



ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA BAHIA – AEA/BA REGULAMENTO DA 1ª EDIÇÃO DO CONCURSO PRATA DA CASA

1. DO OBJETIVO

O objetivo da 1ª Edição do Concurso Prata da Casa AEA/BA é de utilizar a **música, gastronomia, dança, fotografia e literatura** como instrumento para se trabalhar o desenvolvimento sustentável social e ambiental, bem como, no sentido de oportunizar o reconhecimento de talentos e habilidades pessoais e profissionais dos associados desta entidade, a fim de promover a integração, senso de amizade, colaboração e solidariedade com e entre os participantes.

2. PÚBLICO PARTICIPANTE

Aposentados e Pensionistas poderão se inscrever no primeiro Concurso Prata da Casa AEA/BA 2020, desde que estejam vinculados a Associação dos Economiários Aposentados e Pensionistas da Bahia – AEA/BA, e com os seus devidos dados cadastrais atualizados. Portanto, se faz necessário verificar com o setor administrativo da entidade através dos contatos: (71) 98890-8587 falar com Ana, no horário das 08:00h até às 14:00h, ou com Fabiana: (71) 98890-5923 das 12:00h até às 18:00h, e/ou através do e-mail: aeaba@aeaba.org.br para confirmar se o seu cadastro está atualizado até a data de 01 setembro de 2020.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 3.1 Os participantes da 1ª Edição do Concurso Prata da Casa AEA/BA deverão obedecer às disposições contidas neste regulamento.
- 3.2 A Comissão organizadora será formada por **02 representantes da Diretoria Executiva, 03 participantes dos demais Poderes (Conselhos) da AEA/BA, e 02 representantes dos associados** que não estejam participando do concurso, mas que façam parte do projeto Vida em Movimento: Geração do Amanhã, dos quais tenham interesse e considerem-se aptos a avaliar uma das 05 categorias em destaque: **música, gastronomia, dança, fotografia e literatura.**
- 3.3 Caberá à Comissão Organizadora, cumprir e fazer cumprir as regras desse Regulamento, bem como divulgar o resultado do concurso.
- 3.4 As decisões da Comissão Organizadora serão irrecorríveis.

4. MODALIDADES A SEREM APRESENTADAS

4.1 Os interessados podem se apresentar nas diferentes modalidades artísticas, como:

- Música (individual e/ou em dupla) - Apresentação em Vídeo
- Gastronomia (individual e/ou em dupla) – Apresentação em Vídeo
- Dança (Individual e/ou em dupla) – Apresentação em Vídeo
- Fotografia (individual e/ou em dupla) – Apresentação em Foto
- Literatura terão de contemplar uma das seguintes categorias: poesia, crônica e/ou cordel (individual e/ou em dupla) – Apresentação em arquivo Word ou PDF

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições nas modalidades, **Música, Gastronomia, Dança, Fotografia e Literatura** estarão abertas a partir do dia **07 de agosto** de 2020 e serão encerradas no dia **01 de setembro de 2020.**

- 5.2 Serão realizadas através de formulário “Google Forms” que será divulgado no site da associação através do endereço eletrônico: www.aeaba.org.br, e nas demais mídias digitais: Facebook, Instagram, e WhatsApp.
- 5.3 Os associados inscritos por meio do formulário “Google Forms” poderão se inscrever no máximo em até 02 categorias, exemplo: música + fotografia, gastronomia + literatura, dança + fotografia, e vice versa.
- 5.4 Todos os materiais produzidos pelos associados com relação as categorias destacadas no item 3.1 serão enviadas para análise da Comissão Organizadora, no processo de inscrição para o e-mail aeaba@aeaba.org.br com o devido preenchimento do formulário “Google Forms”.
- 5.5 A Comissão Organizadora caberá verificar se os associados interessados em participar do concurso estão com o cadastro atualizado na AEA/BA, bem como, se o material produzido pelos participantes inscritos estão respeitando critérios das modalidades e do regulamento deste concurso.
- 5.6 Passado o período de inscrição não serão aceitos qualquer material, tais são: vídeos, textos, fotografias, áudios, etc.
- 5.7 Ao assinar a ficha de inscrição “Google Forms”, os participantes renunciam a qualquer pagamento no que se diz respeito a título de direitos autorais dos materiais enviados e/ou obras cadastradas ao participarem deste concurso.
- 5.8 A participação no 1º Concurso Prata da Casa é inteiramente gratuita.

6. FICHA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Organizadora do concurso não se responsabilizará por erros no preenchimento da ficha de inscrição “Google Forms” e/ou com relação ao envio dos materiais para o e-mail aeaba@aeaba.org.br, portanto, pede-se atenção com relação ao procedimento de inscrição e confirmação através do e-mail supramencionado o que poderá, inclusive, gerar a desclassificação dos participantes interessados.

7. REGRAS PARA INSCRIÇÃO NAS MODALIDADES

- 7.1 Para realizar a inscrição na categoria **Música**: **a)** o associado poderá inscrever-se de forma individual e/ou em dupla, solistas instrumentais, cantores (podendo ser de qualquer gênero musical: rock, samba, funk, bolero, etc), atentando apenas para: o conteúdo do vídeo que deverá ser enviado ao e-mail aeaba@aeaba.org.br e/ou **WhatsApp da Comunicação AEA/BA - (71) 98890-8591**. **b)** deve conter até 5 minutos de gravação, **c)** o tema da música deverá estar ligado a sustentabilidade social e ou ambiental. **d)** o vídeo deverá ter o seguinte formato: extensão MP4.
- 7.2 Para realizar a inscrição da categoria **Gastronomia**: **a)** o associado poderá inscrever-se em dupla e/ou individual, **b)** deverá elaborar uma receita utilizando todas as partes do alimento que iriam para o lixo, por exemplo: (cascas de frutas e/ou legumes), podendo ser esse alimento de sua preferência, **c)** o desafio será reaproveitar todas as partes do alimento, sendo somente 01 receita válida. **d)** o conteúdo do material deverá ser apresentado em vídeo no seguinte formato: extensão MP4, **e)** o vídeo deverá ser enviado no e-mail aeaba@aeaba.org.br e/ou no **WhatsApp da Comunicação AEA/BA - (71) 98890-8591** contendo até 10 minutos de gravação.
- 7.3 Para realizar a inscrição na categoria **Dança**: **a)** o associado terá de elaborar uma apresentação de dança podendo ser ela individual e/ou em dupla, de qualquer gênero: bolero, samba, rock, forró, etc., contanto que a temática esteja ligada a sustentabilidade social e/ou ambiental. **b)** o associado poderá realizar um mix em sua apresentação podendo misturar teatro e dança no mesmo vídeo, **c)** o vídeo deverá ser enviado no e-mail aeaba@aeaba.org.br e/ou no **WhatsApp da Comunicação AEA/BA - (71) 98890-8591** **c)** o conteúdo do vídeo deverá ter até 5 minutos de gravação e ser apresentado no seguinte formato: extensão: MP4.
- 7.4 Para realizar a inscrição na categoria **Fotografia**: **a)** o associado terá de elaborar uma foto utilizando a câmera de seu celular de uma imagem que considere **01 beleza do mundo + 01 foto do lixo doméstico** como forma de se trabalhar o processo de sensibilização com relação a separação e reciclagem do lixo. **b)** as 02 fotografias deverão ser enviadas no aeaba@aeaba.org.br e/ou no **WhatsApp da Comunicação AEA/BA - (71) 98890-8591** contendo a seguinte característica: extensão JPEG.
- 7.5 Para realizar a inscrição na categoria **Literatura**: **a)** o associado deverá optar por inscreve-se com uma produção de sua autoria em apenas 01 das categorias em destaque:

poesia, crônica e/ou cordel. b) o arquivo deverá ser enviado em formato de PDF e/ou Word contendo no máximo 1000 (mil) palavras, para o e-mail aeaba@aeaba.org.br e/ou no **WhatsApp da Comunicação AEA/BA - (71) 98890-8591**. c) o tema da produção da poesia crônica e/ou cordel deverá ter ligação com a sustentabilidade social e ou ambiental.

- 7.6 A participação no concurso é restrita às pessoas previamente inscritas através do formulário “Google Forms” que será divulgado no site e demais mídias digitais da AEA/BA citadas no item 5. “DAS INSCRIÇÕES”, sendo esta intransferível e pessoal.
- 7.7 Aos associados que optarem por apresentar-se em dupla deverão solicitar aos seus convidados para realizar a inscrição através de formulário “Google Forms”.
- 7.8 A comissão Organizadora do concurso não se responsabilizará por erros no preenchimento da ficha, o que poderá, inclusive, gerar a desclassificação dos interessados.

8. DA APRESENTAÇÃO

- 8.1 A ordem de apresentação será definida pela Comissão Organizadora (julgadora) da 1ª Edição do Concurso Prata da Casa AEA/BA, e será divulgada no dia da reunião mensal 11 de novembro de 2020. A apresentação e premiação do concurso está prevista para acontecer no dia 03 de dezembro de 2020 através da plataforma Zoom.
- 8.2 Os 3 melhores projetos de cada categoria, **Música, Gastronomia, Dança, Fotografia e Literatura**, poderão ser apresentados de forma virtual a partir da plataforma Zoom, realizando as exposições de seus projetos, podendo ser o modelo de apresentação em formato de vídeo, em extensão MP4 e/ou ao vivo por meio de uma (live) que será apresentada no dia 03 de dezembro de 2020. A apresentação deverá conter até 5 min por participante.
- 8.3 Todos os projetos inscritos no 1º Concurso Prata da Casa AEA/BA serão expostos numa exposição virtual que ficará disponível no site da entidade através do endereço www.aeaba.org.br.

9. AVALIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA (JULGADORA)

- o Sobre a modalidade **Música**: será avaliado pela Comissão Organizadora (julgadora) a qualidade da apresentação no que se refere a produção do vídeo: (se o mesmo possui **interpretação**: 01 ponto, **desenvoltura**: 01 ponto, **ritmo**: 01 ponto, **estilo**: 01 ponto, **musicalidade**: 01 ponto, **criatividade**: 01 ponto e se o conteúdo está ligado a **sustentabilidade social e ou ambiental**: 01 ponto) – totalizando até **07 pontos**.
- o Sobre a modalidade **Gastronomia**: será avaliado pela Comissão Organizadora (julgadora) a qualidade da **apresentação do prato**: 01 ponto, **desenvoltura em apresentar a receita**: 01 ponto, **criatividade**: 01 ponto, **menor tempo de preparo**: 01 ponto, **organização no preparo da receita**: 01 ponto, além disso será analisado se o conteúdo da receita está **ligada a sustentabilidade ambiental**: 01 ponto, **qualidade da gravação do vídeo**: 01 **totalizando até 7 pontos**.
- o Sobre a modalidade **Dança**: será avaliado pela Comissão Organizadora (julgadora) quanto a qualidade da apresentação no que se refere a **produção do vídeo**: 01 ponto, **figurino**: 01 ponto, **sincronia entre música e coreografia**: 01 ponto, **interpretação**: 01 ponto, **desenvoltura**: 01 ponto, **criatividade**: 01 ponto, **totalizando 06 pontos**.
- o Sobre a modalidade Fotografia: será avaliado pela Comissão Organizadora (julgadora) quanto a **qualidade da apresentação da imagem**: 02 pontos, **criatividade ao fotografar**: 01 beleza no nosso mundo + a realidade do nosso lixo doméstico: 02 pontos. Além disso será avaliado se o conteúdo da foto está realmente ligado ao desenvolvimento sustentável social e/ou ambiental: 02 pontos. **Totalizando até 6 pontos**.
- o Sobre a modalidade Literatura: será avaliado pela Comissão Organizadora (julgadora) a **escrita**: 1 ponto, **originalidade**: 01 ponto, **objetividade**: 01 ponto **criatividade**: 01 ponto, coesão com a **temática sustentabilidade socioambiental**: 01 ponto, totalizando até 5 pontos.
- o O ganhador/ora será escolhido pela Comissão Organizadora, levando em consideração as seguintes pontuações destacadas anteriormente, os participantes que obtiverem a maior pontuação será o 1º lugar. Os participantes que possuírem as segundas menores notas 2º lugar. Os participantes que receberem as 3 menores notas ocuparão o 3º lugar no pódio da premiação.

10. RESULTADO DOS GANHADORES DO CONCURSO

- 10.1 Em cada categoria, **Música, Gastronomia, Dança, Fotografia, e Literatura** serão premiados os 3 melhores projetos. Caberá a Comissão Organizadora (julgadora) do concurso dar publicidade aos nomes dos ganhadores(as) no dia da apresentação dos projetos, que tem como previsão acontecer pela plataforma Zoom, e a partir das demais mídias digitais da entidade: Site, Instagram, Facebook, WhatsApp e E-mail.
- 10.2 É de responsabilidade da Comissão Organizadora divulgar o resultado do concurso nos canais de comunicação oficiais da entidade.

11. USO DE IMAGEM E OU CONTEÚDO DOS PARTICIPANTES

- 11.1 Os participantes do 1º Concurso Prata da Casa, bem como de seus convidados e/ou acompanhantes, autorizam a veiculação de seus nomes, imagens e sons de voz para utilização total ou parcial no que se refere a divulgação dos projetos e ou apresentações, sejam em formato de vídeo, de fotos, cartazes, spots e/ou outras peças de marketing, em qualquer tipo de mídia (analógica ou digital) ou em quaisquer outros suportes e/ou meios de transmissão, retransmissão digital, enfim, qualquer meio de difusão audiovisual ou visual com ou sem provedor, sem qualquer ônus para a realizadora. Os associados inscritos e/ou ganhadores de forma inteiramente gratuita, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretroatável, autorizam o uso de suas imagens pela Associação dos Economiários Aposentados e Pensionistas da Bahia – AEA/BA, assim como lhe cede todo e qualquer direito autoral patrimonial dela decorrente.
- 11.2 Será permitido o uso da imagem a AEA/BA apenas para fins institucionais e de divulgação do evento. (A abdicação prévia e genérica de direito autoral patrimonial não tem base legal. Também esse tipo de autorização para livre uso de imagem e dados pessoais. Como sugeri acima, a autorização deve ser dada vinculada aos dados específicos – ciente das imagens e dados já disponibilizados – bem como qualquer tratativa acerca de direito autoral patrimonial deve delimitar objeto e critérios específicos.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 Os vencedores que ocuparem o 1º ,2º e 3º lugar receberão um troféu comemorativo, indicando a colocação e nome completo em cada modalidade respectivamente, **Música, Gastronomia, Dança, Fotografia e Literatura.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O concurso tem caráter exclusivamente artístico e cultural, sem qualquer modalidade de sorte.

13.2 Todos os aposentados e pensionistas associados a AEA/BA podem participar, e convidar no máximo até 01 pessoa para compor a produção e apresentação de seu projeto, desde que esse participante seja um membro da família (pai, mãe, filhos(as), irmãos, e netos).

13.3 Cada participante pode inscrever até 02 projetos por modalidade, obedecendo os critérios estipulados nesse Regulamento.

13.4 As condições para o envio dos projetos devem atender às exigências do Regulamento do concurso, onde os participantes serão responsáveis pelas despesas de elaboração e envio dos mesmos quando houver.

13.5 Em todas as modalidades deste concurso, os direitos autorais são de responsabilidade dos participantes.

13.6 A inscrição e participação no 1º Concurso Prata da Casa AEA/BA é inteiramente gratuita.

13.7 A avaliação de todos os projetos será realizada pela Comissão Organizadora (julgadora) formada por: 02 participantes da Diretoria Executiva, 03 participantes dos demais poderes da AEA/BA (Conselhos) e 02 participantes associados (neste caso o associado deverá estar inscrito através de ficha “Google Forms” no projeto Vida em Movimento: Geração do Amanhã.

13.8 A Comissão Organizadora terá até o dia 22 de outubro de 2020 para julgar e dar publicidade aos 03 melhores projetos em cada modalidade, **Música, Gastronomia, Dança, Fotografia e Literatura.**

13.9 No dia 03 de dezembro de 2020 dia que está previsto para ser realizada a apresentação dos 03 melhores projetos de cada modalidade também será dada a publicidade dos resultados do 1º Concurso Prata da Casa AEA/BA.

- 13.10 O concurso está vinculado a este Regulamento. Aos participantes, ao realizar sua inscrição, assumem automaticamente a sua plena concordância.
- 13.11 Os casos omissos no Regulamento do concurso serão tratados pela Comissão Organizadora (julgadora).
- 13.12 Ao assinar a ficha de inscrição, os participantes e seus convidados renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais dos projetos vencedores e dos que participarem de todo evento. Autorizam também a AEA/BA a publicá-los, ou reproduzi-los sob a forma que julgarem convenientes.
- 13.13 A confirmação dos participantes inscritos no concurso será divulgada no site e demais mídias digitais da AEA/BA pelo setor da Comunicação, em no máximo 10 dias após o término das inscrições.
- 13.14 Os associados interessados em se apresentar em dupla, deverão cadastrar no ato da inscrição seus convidados (coparticipantes).
- 13.15 A partir do lançamento do concurso serão disponibilizados Cards no site da AEA/BA e nas demais mídias digitais convidando a todos os associados para participar.
- 13.16 O presente Regulamento poderá ser alterado ou acrescentado algum novo inciso e ou artigo, caso algum fator interno ou externo, alheio à vontade da Coordenação Geral do Evento composta pela Diretoria Executiva + Diretoria Social + Serviço Social + Comunicação do evento, verifique que tal modificação seja necessária para o andamento do evento. Neste caso, a alteração será amplamente divulgada pela AEA/BA, nos canais de comunicação oficiais.
- 13.17 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora (julgadora).
- 13.18 As datas indicadas neste Regulamento poderão sofrer alterações, caso algum fator interno ou externo, alheio à vontade da Coordenação Geral do Evento, possa prejudicar o andamento no decorrer da programação. Neste caso, a alteração será amplamente divulgada pela Comunicação da AEA/BA, nos canais oficiais da entidade.

14. DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES

- 14.1 O presente Regulamento será enviado por e-mail para todos os associados cadastrados na AEA/BA e ficará disponível na página www.aeaba.org.br.

14.2 As dúvidas e reclamações deverão ser encaminhadas devidamente fundamentadas por e-mail pelos participantes deste evento para os seguintes endereços: social@aeaba.org.br
servicosocial@aeaba.org.br

Salvador, 7 de agosto de 2020.

*José Bonifácio Silveira Gomes – Presidente Executivo
Paloma Amazonas Araújo – Vice-presidente
Maria Margaret Pisani Ferreira – Diretoria Social, Lazer e Esportes
Lúcia Guedes Rios – Secretária Geral
Porfírio Silva Queiroz – Diretor Jurídico
Francisco dos Santos Gidi de Oliveira – Diretor de Relações Institucionais
Jacira Caiobi Yamashita – Diretora Administrativa e Patrimonial
Geraldo Antônio da Silva – Presidente do Conselho Fiscal
Loyanne Priscila Albuquerque de Almeida – Assistente Social - CRESS nº19827
Associação do Economistas Aposentados e Pensionistas da Bahia – AEA/BA
Rua: Cabeça nº 10, Centro, Edifício Marquês de Abrantes, Salvador/BA, Sala 701.*

REFERÊNCIAS

BRASIL, CONCURSO DE HABILIDADES ARTÍSTICAS DO IFCE – CAMPUS CANINDÉ. 2017. Disponível em: <<https://ifce.edu.br/caninde/noticias/show-de-talentos-recebe-inscricoes/regulamento-show-de-talentos-2017.pdf>> Acesso em: 9 de Julho de 2020.

FAC-REDENTOR, Redentor Edu. Regulamento dos Shows de Talentos. Disponível em: <http://redentor.edu.br/files/redentorgames-showdetalentos-regulamento_03102016133200.pdf> Acesso em: 27 de Julho de 2020.

FENAE. Regulamento FENAE talentos. 2020. Disponível em:
<https://talentos.fenae.org.br/inicio/regulamento> Acesso em: 27 de Julho de 2020.